Illmo. e Exmo. Sr.

Em referencia aos officios que V. Ex.ª me dirigio nas datas de 16 e 21 do corrente, terei a honra de participar-lhe que hei aceitado a letra que V. Ex.ª sacou sobre esta Legação a favor de Mr. Mesel, por £398..15..6.

Resta-me porem prevenir a V. Ex.ª de que são indispensaveis os recibos das £400, que, com o pagamento da citada Letra, vai ser-lhe effectuado por conta da ajuda de custo que lhe compete, visto que em virtude de ordens anteriores, um desses documentos deve ser remettido para a nossa Corte. O outro fica nesta Legação, para a

Suaresalva.

Deos guarde a V. Ex.ª Londres em 24 de abril de 1823.

Ill.mo Ex.mo Snr. Luis de Souza Dias.

Visconde de Itabayana